



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 17/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL E CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA EIRELI (Processo Licitatório 19/2022, Tomada de Preços nº 01/2022)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo presidente, Sr. **Flávio Augusto Ferri Molinari**, legitimamente do cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 655.022.560-49 e RG nº 6.451.222, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 126, Caixa Postal 126, , Bairro Benedito, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.083.555/0001-40, com sede na rua Reinoldo Althoff, nº 191, apt 203, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, CEP 89.041-450, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE em virtude da alteração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o presente contrato passa a ser empenhado de acordo com a Lei Orçamentária Anual 6.119 de 29 de setembro de 2022.

Sendo assim, a **CONTRATANTE** resolve celebrar o presente Apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste contrato, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

- **01.01.001.031.0001.1001.344905180 – Estudos e projetos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL

- 2.1. Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original, Aditivos e Apostilamentos aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Indaial (SC), 2 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Flávio Augusto Ferré Molinari
Contratante


Luiz Fernando Surdi
OAB/SC 36910